



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Coordenação da Política de Medicamentos
Fone 3636-1151
farmuniata@aracatuba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se de aquisição de material de consumo hospitalar, conforme descritivo, unidade e marca específica do quantitativo apresentado no documento **DFD (Documento de Formalização da Demanda) nº251/2026**, obedecendo a Determinação Judicial.

2. PRAZO

Solicitação realizada para atendimento por **6 meses**.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição é necessária para dar seguimento ao cumprimento judicial da paciente A.L.F. - Processo nº1007793-86.2014.8.26.0032 por aproximadamente 6 meses.

Este produto não possui saldo para novas aquisições no Pregão nº64 realizados em 2025, sendo necessário serem adquiridos através de compras diretas para o atendimento até a formalização de nova Licitação Anual de Materiais Hospitalares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores interessados em contratar com o município, para o fornecimento do material solicitado, deverão atender aos requisitos constantes em Edital, conforme Lei de Licitações 14.133/2021 e as **seguintes Exigências Técnicas**:

- 4.1** Cópia da Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade.
- 4.2** Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de materiais.
- 4.3** Cópia do Certificado de responsabilidade técnica (CRT) junto ao Conselho Regional de classe.
- 4.4** Registro Sanitário do material, emitido pela ANVISA demonstrando sua vigência.

Demais orientações:

- Nos casos acima, se a validade estiver expirada, apresentar comprovante do pedido de Revalidação do Registro.

- Após análise da documentação, caso ocorra alguma divergência entre o material ofertado e o solicitado, bem como as exigências técnicas contidas em edital, a empresa será desclassificada, passando para o segundo colocado, e assim sucessivamente.

- A licitante proponente deverá atender todas as normas vigentes relativas à comercialização do produto, independentemente da menção ou não das mesmas no presente processo, sob pena de exclusão da proposta, inabilitação ou outra sanção qualquer, conforme o caso concreto ensejar.

5. SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugerimos a **Compra Direta** adquirindo quantitativo para suprir a demanda pelos próximos 06 meses. Estimamos que este tempo é suficiente para a conclusão de novo processo licitatório, realização e homologação das Atas de Registro de Preço, execução e envio de empenhos aos fornecedores e consequente recebimento.

Assim sendo, entende-se que por se tratar de Determinação Judicial e obrigação de cumprir, afim de evitar futuros sequestro de verba, a solução que melhor atende aos interesses e necessidades neste momento, é a realização da Compra Direta, com critério de julgamento de menor preço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do Material deverá ser executado nos termos abaixo:

- **Local de Entrega:** Núcleo de Assistência Farmacêutica, Rua: Afonso Pena, 1537, Araçatuba – SP. Entrada ao lado da farmácia do Componente Especializado (ALTO CUSTO).

- **Prazo de Entrega:** O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento no prazo de até 5 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

- **Regras de Recebimento:**

- **A entrega deverá ser única, na quantidade requerida, observando a Marca solicitada no descritivo por caixa para efetivo cumprimento da Ação sem violação da embalagem primária.**

- O contratado deverá estabelecer mecanismos para garantir condições gerais e a manutenção da qualidade do medicamento e o seu adequado armazenamento até a efetiva entrega.

- O material deverá conter externamente em sua embalagem original a identificação do nº do lote, data de fabricação e data de **validade, que deverá ser equivalente a 75% da validade total**, contados a partir da data de fabricação e não sendo aceito com prazo inferior a 12 meses. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de Troca, em papel timbrado, assinada pelo representante da empresa, que deverá ser enviado por e-mail e caso acatado, também junto à nota fiscal de recebimento.

- Atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento requerendo o segundo colocado imediatamente.

- O ato de recebimento não importa em aceitação. A Secretaria de Saúde poderá recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

- A Nota fiscal deverá discriminar o lote e validade de cada quantidade entregue do material solicitado. E nos dados adicionais o número da Autorização de Fornecimento e do Empenho para fins de pagamento, caso contrário, necessitará emitir Carta de Correção.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A entrega do material fora do prazo previsto ou com violação de quaisquer características descritas anteriormente deste termo de referência persistindo mesmo após o fornecedor ser notificado a solucionar o problema, sujeitará às penalidades previstas pela legislação vigente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após a entrega do material solicitado, conferência e aceite pelo setor responsável, a Nota Fiscal correspondente à entrega e empenho, será encaminhada para pagamento dentro de 30 dias.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para compra da caixa que contém 10 unidades é de R\$ 781,75, o consumo mensal é de 7 caixas, sendo o valor total deste pedido correspondente R\$ 32.833,50. Sugerimos novas cotações, caso necessário, afim de utilizar como valor de referência nesta aquisição.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O impacto orçamentário-financeiro será adequado após as apresentações das propostas e habilitação do fornecedor vencedor pelo menor preço.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF5F-392F-369D-2703

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONICA PAGANI CANALIS (CPF 181.XXX.XXX-57) em 06/02/2026 08:11:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/FF5F-392F-369D-2703>